



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 440 - Macaíba-RN, quarta-feira, 11 de setembro de 2013

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 067/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN torna público que foi decidido pelo conhecimento e provimento da impugnação feita pela empresa CRISTACOL SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS LTDA. Ficam alterados os subitens: 6.2.3.2, 6.2.3.4, 6.2.3.4.1 e 6.2.3.4.2. As novas redações dos referidos subitens passam ser as seguintes: 6.2.3.2. Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA e / ou CAU, 6.2.3.4. Apresentar comprovação pela licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para recebimento dos envelopes,

profissional (is) na área de Engenharia Civil ou Urbanista ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, 6.2.3.4.1. O (s) atestado (s) de responsabilidade técnica devem ser fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA e / ou CAU da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços em características semelhantes ao objeto da licitação, 6.2.3.4.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) técnicos(s) apresentado(s) com a empresa LICITANTE, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, ficha de registro de empregado e comprovante da CAGED, onde consta o nome do profissional(s); ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, registrado no CREA e / ou CAU; ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita através do Estatuto ou Contrato Social. Ficam mantidas as demais cláusulas editalícias, inclusive a data do recebimento e abertura dos envelopes com as propostas financeiras e documentos habilitatórios marcada para o dia 17/09/2013 as 08h30min. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min na sede da Prefeitura

Municipal. Macaíba/RN, 11/09/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira da PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde; LOCADOR: Francisco Araújo da Silva. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Olímpio Maciel, nº 259, Lagoa das Pedras, Macaíba/RN. FINALIDADE: Funcionamento da Unidade de Saúde José Coelho. VALOR MENSAL: R\$ 484,08 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). PERÍODO: De 01.07.2013 a 31.10.2013. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Silvana Cosme Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 809/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, II, do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6282/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor efetivo **JOÃO AVELINO DA SILVA**, matriculado sob o nº 0002860-1, no cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o artigo 66 da Lei Municipal 1.586/2011. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 66, §5º da Lei 1.586/11.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho de 2008.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 810/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, III, do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5769/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade ao servidor efetivo **FRANCISCO SIMPLÍCIO DE ANDRADE**, matriculado sob o nº 0005525-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o artigo 66 da Lei Municipal 1.586/2011. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 66, §5º da Lei 1.586/11.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 811/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, II, do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 2266/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor efetivo **BENEDITO LEITE BORGES**, matriculado sob o nº 0015725-1, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no PSF morada da fé, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o artigo 66 da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 812/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6083/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **FRANCISCA FELISBELA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 0001066-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 813/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6032/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARLUCE ALVES DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 0009059-1, no cargo de Atendente de Registro, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 814/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5865/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DAS NEVES CORREIA**, matriculada sob o nº 0005568-1, no cargo de Professora nível especial, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Venera Dantas de Medeiros, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 815/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5973/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **FRANCISCA GOMES DE FRANÇA TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 0007293-1, no cargo de Professora nível especial, classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Santa Isabel, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 816/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6027/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **NAIDE DE SOUZA PEIXOTO**, matriculada sob o nº 0010529-1, no cargo de Professora nível especial, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na biblioteca municipal, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 817/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5770/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0004839-1, no cargo de Professora nível especial, classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Luiz da Câmara Cascudo, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 818/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5494/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA**, matriculada sob o nº 0003069-1, no cargo de Professora nível I, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Francisco Genival da Silva, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 819/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5777/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA IRANETE FERREIRA**, matriculada sob o nº 0000906-1, no cargo de Professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Pedro Gomes de Souza, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 820/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5778/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **LAUGÉCIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0000760-1, no cargo de Professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Pedro Gomes de Souza, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 821/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5974/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA JANEIDE ALCANTARA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0001074-1, no cargo de Professora nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Auta de Souza, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 822/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, III, do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5343/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade à servidora efetiva **MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0003913-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Pinheiro Borges, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o artigo 66 da Lei Municipal 1.586/2011. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 66, §5º da Lei 1.586/11.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº825, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Exonera Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **FLÁVIA COSTA DE ASSIS**, do cargo comissionado de **ANALISTA DE PROJETO**, sob o símbolo CC.A, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CPF sob o nº 008.497.634-95, nomeada através da Portaria nº 753/2013 datada de 07 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 419/2013 de 09 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 02 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.586/2011 c/c art. 7º, XVII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5776/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA LIRA DA SILVA**, matrícula nº 0093408-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, D lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Manoel Duarte Filho, pelo período de 02/08/2013 a 28/01/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2013.

Macaíba – RN, 03 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº827/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 321/2013, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 318, a qual concedia **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, a Servidora **ANDREZA REVOREDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº35.700, função Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Macaíba – RN, 03 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 828/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.251.954-52, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇOS, sob o símbolo CC.5, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 03 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 829/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MARIA ALINE DA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.820.154-13, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 03 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 830/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MARIA LIDIANE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF

